



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2016

Jornal Paraná do Sul

Página 12A

Edição 2425

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1464/16

Data 29/06/16

SÚMULA. Altera o nº de Vaga da Lei nº 045/09 de 05/05/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o nº de vaga da Lei Municipal nº 045/09 de 05/05/09, como abaixo especificamos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vaga	Denominação	Símbolo
02	Mãe Social	CC-6

TABELA DE VENCIMENTO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-6	880,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal